



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2012

1

LEI N.º 598/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO EM RUA.

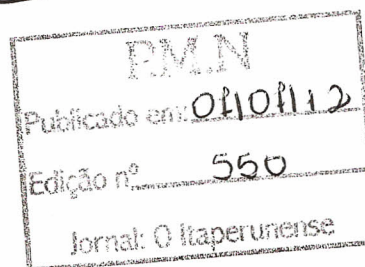
A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE APROVA**, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar "Sebastião Thurler de Mendonça" a Rua Projetada "N", existente no Loteamento Morada do Engenho III.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de MAIO de 2012.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito



Autor: Vereador Severiano Antônio dos Santos Rezende